



MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE POIARES

## EDITAL Nº 46 / 2015

### Imposto Municipal Sobre Imóveis

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2015, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro, fixar a seguinte taxa de IMI a cobrar em 2016, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo:

- ✓ Alínea c) **Prédios Urbanos: 0,5%**

Vila Nova de Poiares, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques